

NSY

*Prefeitura do Município de Bertiooga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**ATA DOS TRABALHOS DA COMISSÃO ORGANIZADORA DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2019**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4299/2019**

Até às 13h30min do dia três de julho do ano de dois mil e dezenove (2019), conforme pré-estabelecido na Publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, Diário do Litoral e Boletim Oficial do Município de Bertiooga foram recebidos na Seção de Licitação e Compras os envelopes devidamente lacrados, sendo Proposta Comercial (Envelope- Cota Principal e Envelope - Cota Reservada) e Habilitação (Envelope 3), apresentados pelas empresas: A&J Empreendimentos Comerciais Ltda EPP, CNPJ 04.126.616/0001-64, representada pelo Sr. Arimar Souza Alves, portador da cédula de identidade nº 24.801.274-5 - SSP/SP; Lider & Cia Materiais para Construção Ltda EPP, CNPJ 72.726.763/0001-25, representada pelo Sr. Julio Reis Rodrigues, portador da cédula de identidade nº 13.354.467-9 - SSP/SP e Comercial Recife Material para Construção em Geral Ltda EPP, CNPJ 13.766.606/0001-84, representada pelo Sr. Michael Barker Dutra da Silva, portador da cédula de identidade nº 20.444.812-8 - SSP/SP, interessados em participar do certame licitatório relativo ao Pregão Presencial nº 46/2018 **Registro de Preços para eventual aquisição de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) para aplicação a frio, conforme solicitado pela Secretaria de Serviços Urbanos.** Às 14h00min, reuniram-se os membros, ao final nomeados, da Comissão Permanente de Licitações – COP-DLC 01, instituída pela Portaria nº 255/2019, doravante denominada de Comissão, na sala de reuniões do Departamento de Licitações e Compras. Iniciada a sessão foi realizado os credenciamentos dos representantes, sendo seus documentos de credenciamento rubricados pelo Sr. Pregoeiro, Equipe de Apoio e representantes presentes. Após, deu-se prosseguimento ao certame onde foram os envelopes A “Proposta Comercial” e B “Habilitação” rubricados pelo Sr. Pregoeiro, Equipe de Apoio e representantes presentes, confirmando a inviolabilidade de seus lacres. Procedeu-se então a abertura dos envelopes das Propostas Comerciais (Envelope 1 Cota Principal e Envelope 2 Cota Reservada), ficando sob guarda da Sra. Pregoeira os envelopes 3 (Habilitação), devidamente lacrados. Em seguida passou o Sr. Pregoeiro, com a colaboração da Equipe de Apoio, proceder a avaliação das propostas de acordo com as exigências contidas no Edital. Em seguida de acordo com os requisitos pré estabelecidos foi procedida a respectiva classificação para que os autores das propostas participassem dos lances verbais. Iniciou-se então a fase de lances verbais:

Principal

Item 01

Empresa	Proposta Inicial-R\$										
A&J	29,00	28,70	28,50	28,20	28,10	27,80	27,70	27,50	27,10	26,90	26,70
Recife	30,00	28,80	28,60	28,30	28,15	27,90	27,75	27,60	27,20	27,00	26,85
Lider	34,40	Declina									

Empresa	Proposta Inicial-R\$										
A&J	26,60	26,40	25,90	25,60	25,40	25,20	25,10	25,00	24,90	24,70	24,10
Recife	26,65	26,50	26,00	25,65	25,90	25,30	25,15	25,08	24,95	24,80	24,20

Empresa	Proposta Inicial-R\$										
A&J	23,90	23,70	23,60	23,40	23,20	23,00	22,90	22,80	22,70	22,50	
Recife	24,00	23,80	23,65	23,50	23,30	23,10	22,95	22,85	22,75	22,60	



155

*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

Empresa	Proposta Inicial-R\$										
A&J	22,30	22,10	21,90	21,70							
Recife	22,40	22,20	22,00	21,80	Declina						

Encerrada a fase de lances e examinada a proposta, utilizando-se o critério de aceitabilidade, baseado nas estimativas orçamentárias constantes nos autos, a Comissão verificou que o preço ofertado estava dentro da média dos orçamentos obtidos previamente, decidindo pela aceitabilidade da proposta, declarando as empresas vencedoras como segue:

LOTE	Empresa	Valor unitário
01	A&J Empreendimentos Comerciais Ltda EPP	21,70

Procedida à decisão, foi pelo Sr Pregoeiro indagado aos representantes se havia alguma observação a ser feita. Pelos mesmos foi dito que não, concordando com a decisão da Comissão. Ato contínuo, passou então a Pregoeira para a fase de lances da cota Reservada, com a Ajuda da Equipe de Apoio procedeu a avaliação das propostas de acordo com as exigências contidas no Edital. Em seguida de acordo com os requisitos pré estabelecidos foi procedida a respectiva classificação para que os autores das propostas participassem dos lances verbais, conforme tabela de lances, a seguir:

**Cota Reservada:**

Empresa	Proposta Inicial-R\$										
A&J	29,00	28,70	28,50	28,20	28,10	27,80	27,70	27,50	27,10	26,90	26,70
Recife	30,00	28,80	28,60	28,30	28,15	27,90	27,75	27,60	27,20	27,00	26,85
Lider	34,40	Declina									

Empresa	Proposta Inicial-R\$										
A&J	26,60	26,40	25,90	25,60	25,40	25,20	25,10	25,00	24,90	24,70	24,10
Recife	26,65	26,50	26,00	25,65	25,90	25,30	25,15	25,08	24,95	24,80	24,20

Empresa	Proposta Inicial-R\$										
A&J	23,90	23,70	23,60	23,40	23,20	23,00	22,90	22,80	22,70	22,50	
Recife	24,00	23,80	23,65	23,50	23,30	23,10	22,95	22,85	22,75	22,60	

Empresa	Proposta Inicial-R\$										
A&J	22,30	22,10	21,90	21,70							
Recife	22,40	22,20	22,00	21,80	Declina						

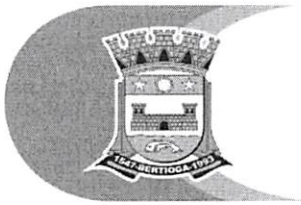
Encerrada a fase de lances e examinada a proposta, utilizando-se o critério de aceitabilidade, baseado nas estimativas orçamentárias constantes nos autos, a Comissão verificou que os preços ofertados estavam dentro da média dos orçamentos obtidos previamente, decidindo pela aceitabilidade das propostas, declarando as empresas vencedoras como segue:

Item	Empresa	Valor unitário
02	A&J Empreendimentos Comerciais Ltda EPP	21,70

2

Handwritten signatures and marks







156

*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*


Procedida à decisão, foi pelo Sr. Pregoeiro indagado aos representantes se havia alguma observação a ser feita. Pelos mesmos foi dito que não, concordando com a decisão da Comissão. Passou-se então o Sr. Pregoeiro para a fase de habilitação, procedendo-se a abertura do envelope 3 – “habilitação”, das proponentes. Após análise da documentação, o Sr. Pregoeiro, constatou que todas atenderam na íntegra o solicitado no Edital, sendo consideradas habilitadas no certame e conseqüentemente detentoras da Ata de Registro de Preços, como acima. Indagado aos representantes se havia alguma observação a ser feita, pelos mesmos foi dito que não, concordando com a decisão do Pregoeiro. Diante dos fatos, o Sr. Pregoeiro, adjudicou os itens às empresas. Concluído os trabalhos foi encerrada a sessão, tendo a Comissão, agradecido à participação dos licitantes. Nada mais, lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelos presentes.

  
\_\_\_\_\_  
Geraldo Chaddad Filho  
Pregoeiro

  
\_\_\_\_\_  
Marcelo da Cruz Amaral  
Equipe de Apoio

  
\_\_\_\_\_  
Líder & Cia Materiais para Construção Ltda EPP  
Licitante

  
\_\_\_\_\_  
Karina Aparecida Dias  
Equipe de Apoio

  
\_\_\_\_\_  
A&J Empreendimentos Comerciais Ltda EPP  
Licitante

  
\_\_\_\_\_  
Com. Recife Mat. Constr.em Geral Ltda EPP  
Licitante

